



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

EMENDA ADITIVA Nº 128 AO PLE Nº 13/2024

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024 que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. Adicione-se o inciso XXXIX ao art. 2º, do Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, com a seguinte redação:

Art. 2º

XXXIX - ampliar as competências e as atribuições da Comissão de Políticas Públicas da Juventude da Câmara Municipal do Recife, a fim de incluir a criança e o adolescente no seio das discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ANA LÚCIA

Vereadora - REP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ANA LÚCIA

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura visa garantir a ampliação das competências e as atribuições da Comissão de Políticas Públicas da Juventude da Câmara Municipal do Recife, a fim de incluir a criança e o adolescente no seio das discussões deste tão importante Colegiado.

Não é demais destacar a importância de uma atuação específica e dedicada por parte do Legislativo no acompanhamento, na fiscalização e na proposição de Políticas Públicas voltadas para a garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Legislação Pátria.

Frise-se que o art. 3º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida como “Estatuto da Criança e do Adolescente”, prevê que a criança e o adolescente gozem de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ANA LÚCIA

Vereadora - REP

